



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

1 – Declaro, para os fins legais, especialmente do quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros a fim de atender despesa com contratação da pessoa jurídica: **PORTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS E REFEIÇÕES LTDA**, referente apresentação da atração “**NA VISÃO**”, no dia **12 de abril de 2026**, no município de **Salvador/BA**, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), visando atender as demandas da SUFOTUR. A citada despesa está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de possuir adequação com a Lei de Orçamento Anual, nesta última na seguinte dotação:

**Unidade Orçamentária:** 32.802 – Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR

**Unidade Gestora:** 0001 - Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR - Executora

**Projeto/Atividade:** 23.695.411.5893 – Apoio a Evento de Interesse Turístico para a Divulgação do Destino Bahia;

**Elemento De Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 – Recursos Ordinários Não Vinculados do Tesouro;

2.500.0.300.000000.00.00.00 – Recursos de Exercícios Anteriores;

2 – O saldo da dotação é de R\$ 8.147.890,00 (oito milhões, cento e quarenta e sete mil oitocentos e noventa reais) e o impacto estimado para 2026 é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), representando 1% do saldo existente no corrente exercício..

Não haverá impacto orçamentário e financeiro para os exercícios de 2027 e 2028.

O pagamento da despesa, ocorrerá com recursos financeiros disponibilizados pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ.

Na metodologia de cálculo, levou-se em conta o informado no Documento SEI 00137433942, 00137433944 e 00137473880 deste processo.

### Angela Fucs

Diretora de Administração e Finanças  
Superintendência de Fomento ao Turismo  
do Estado da Bahia – **SUFOTUR**

### AUTORIZO.

### Gustavo Stelitano

Diretor - Superintendente  
Superintendência de Fomento ao Turismo  
do Estado da Bahia – **SUFOTUR**



Documento assinado eletronicamente por **Angela Fucs, Diretor(a) Administração e Finanças**, em 10/04/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Stelitano Lira Gonçalves, Diretor Superintendente**, em 10/04/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00137520660** e o código CRC **747C9F87**.